



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
C.G.C. (MF) 01.612.382/0001-77  
A Prefeitura de todos



PROJETO DE LEI Nº. 022/2009.

*Sanccionado a presente  
Lei de Nº 210 em  
01/09/2009*

*[Handwritten signature]*  
Airton Laurentino Júnior  
Prefeito  
CPF Nº 106.234.004-30

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO  
SALARIAL DO CARGO DE  
ELETRICISTA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Laurentino Cruz/RN, aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido reposição salarial a categoria funcional abaixo relacionada:

FUNÇÃO	VALOR COM REPOSIÇÃO DE PERDAS
ELETRICISTA	R\$ 664,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de agosto de 2009.

*[Handwritten signature]*  
Airton Laurentino Júnior  
Prefeito Municipal  
CPF - 106.234.004-30

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, 27/08/2009  
*[Handwritten signature]*  
Rubrica do Presidente